

Lei n.º 485/93

Reajusta a Tabela de Cargos de Confiança e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de São José do Divino e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Correspondentes da Prefeitura Municipal de São José do Divino, para os valores a seguir, e quinqüêntes a 25,18%.

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1 (Cargo de Confiança um)	R\$ 122.519,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois)	R\$ 98.032,00
CC-3 (Cargo de Confiança três)	R\$ 73.863,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro)	R\$ 49.237,00
FE-1 - (Função Gratificada um)	R\$ 25.251,00
FE-2 - (Função Gratificada dois)	R\$ 17.476,00
FE-3 - (Função Gratificada três)	R\$ 12.113,00
FE-4 - (Função Gratificada quatro)	R\$ 8.283,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes da disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir por decreto Crédito Suplementar no valor necessário, para cobertura

Continua

95

Continuação Lei n.º 485/93  
de diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, com efeito re-  
troativo a 1.º de Outubro de 1993, revogadas  
as disposições em contrário.

Deputada Municipal de São José do Rio Preto  
29 de Outubro de 1993.

O Prefeito: Juvenal José Duarte